



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000327 / 2024 - 19/11/2024

Local/Setor: 90000132 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de utensílios de cozinha, destinados ao atendimento as necessidades da nova escola de ensino denominada EMEF "Heber Sérgio Martins" localizada no bairro Vicente Soella III.

A estimativa das quantidades foram levantadas pela Secretaria Municipal de Educação e as aquisições deverão ocorrer por meio de dispensa de licitação, em sua modalidade presencial, conforme disposto na Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Colatina, por meio da Secretaria Municipal de Educação tem buscado ações visando o início do funcionamento da nova escola, que encontra-se em fase final de construção no bairro Vicente Soella, sendo uma Escola Municipal de Ensino Fundamental a denominada EMEF "Heber Sérgio Martins".

Para que essa nova Unidade de Ensino inicie suas atividades no ano de 2025, várias ações estão sendo programada para ela esteja em condições de atender aos alunos desde a primeira semana do mês de fevereiro de 2025. Portanto para que isto seja possível, se fazem necessárias que sejam iniciadas a tramitação dos processos voltados a aquisição de itens diversos imediatamente.

Neste Estudo Técnico Preliminar, destacamos a necessidade de adquirir utensílios de cozinha para a referida escola. Esses utensílios são indispensáveis para proporcionar as condições adequadas de preparo e manipulação dos alimentos a serem servidos aos alunos. A falta de utensílios apropriados compromete a qualidade das refeições e eleva os riscos relacionados à higiene e à segurança alimentar, o que pode resultar em contaminações e doenças transmitidas por alimentos. Além disso, a ausência desses itens dificulta o trabalho dos funcionários, impactando negativamente a eficiência e a qualidade do serviço de alimentação escolar.

Portanto a aquisição desses utensílios e equipamentos proporcionará um ambiente de trabalho adequado e eficiente para os profissionais da cozinha. Além disso, a disponibilidade dos itens adequados garantirá a agilidade e qualidade na preparação das refeições, assegurando uma alimentação saudável e balanceada para os alunos.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000327 / 2024 - 19/11/2024

Local/Setor: 90000132 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Considerando que as Unidades são novas, não dispõem de nenhum equipamento e utensílio para iniciar seus atendimentos previstos para 03 de fevereiro, e por se tratar de um quantitativo restrito a apenas duas Unidades de Ensino, entendemos que seja necessária a aquisição ocorra por Meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê tal modalidade como meio eficiente de otimizar e acelerar o processo de aquisição.

O quantitativo solicitado foi levantado pela Coordenadora de serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e teve por base o número de alunos que ambas Unidades de Ensino atenderão e os itens comumente mais utilizados nas cozinhas municipais.

O julgamento deverá ocorrer por item e a entrega dos itens ocorrerá de forma única.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a inauguração da nova escola, faz-se necessária a aquisição de utensílios domésticos essenciais para o adequado funcionamento dessa unidade. Essa aquisição visa atender às necessidades específicas da escola, proporcionando ambientes funcionais e bem equipados para as atividades diárias, incluindo alimentação escolar.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê tal modalidade como meio eficiente de otimizar e acelerar o processo de aquisição. A celeridade é crucial para garantir que a escola a ser inaugurada esteja completamente estruturada e pronta para receber os alunos desde o início de suas atividades.

Ressaltamos que, a aquisição de utensílios domésticos é indispensável para equipar as cozinhas e áreas administrativas das novas escolas. Itens como panelas, talheres, pratos, copos, e outros materiais de uso diário são fundamentais para a realização das refeições escolares e demais atividades de apoio logístico.

É importante frisar que, por se tratar de uma estrutura completamente nova ela não possui nenhum material disponível e nenhum equipamento, portanto é de grande importância a aquisição dos mesmos e assim garantir seu funcionamento. O quantitativo foi levantado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação que é responsável pela Coordenação dos Auxiliares de Serviços Gerais, que seguem relacionado abaixo:

Item	Quantidade
COLHER DE REFEIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE COR PRETEADA COM DIMENSÕES DE NO MINIMO 18CM X 4XM X 1MM- COLHER DE SOPA.	300



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000327 / 2024 - 19/11/2024

Local/Setor: 90000132 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

FACA DE REFEIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE COR PRATEADA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 18CM X 2XM X 1MM- LÂMINA SERRILHADA ATÉ Á PONTA	20
CONCHA EM INOX N12 CONCHA TIPO INDUSTRIAL EM AÇO INOX Nº12	5
GARFO DE REFEIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE COR PRATEADA COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 18CM X 2CM X 1MM.	20
GARFO DE TRINCHANTE INOX, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL INOX, COMPRIMENTO DE 30 CM.	5
ESCUMADEIRA EM INOX 33CM ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 33CM DE COMPRIMENTO	5
BANDEJA RETANGULAR PARA SERVIR EM PLASTICO COR BRANCA OU NATURAL, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: BORDA BAIXA COM ABA, MEDIDAS DE 46 CM (C) X 32 CM (L) X 2,5 CM	5
CANECA POLIPROPILENO 300 ML. CANECA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COR AZUL ROYAL, EMPILHÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, CONTENDO: ALÇA LATERAL; PAREDES LISAS; ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE	300
KIT DE TABULEIROS DE ALUMINIO COM 5 UNIDADES DE TAMANHOS DIFERENTES CONTEM 5 TABULEIROS DE ALUMÍNIO SENDO ELES: TABULEIRO Nº 1 ALTURA 5 CM; LARGURA 20 CM; COMPRIMENTO 32 CM. TABULEIRO Nº 2; ALTURA 5 CM; LARGURA 24 CM; COMPRIMENTO 36 CM. TABULEIRO Nº 3; ALTURA 5,5 CM; LARGURA 26,5 CM; COMPRIMENTO 40 CM. TABULEIRO Nº 4; ALTURA 6 CM; LARGURA 29,5 CM; COMPRIMENTO 43 CM. TABULEIRO Nº 5; ALTURA 6 CM; LARGURA 32,5 CM; COMPRIMENTO 48 CM.	12
FORMA PARA BOLO/PUDIM REDONDA, CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM ALUMINIO, FORMATO REDONDO, COM FURO, TAMANHO Nº 24, COR PRETA.	3
JARRA DE INOX CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE 2L, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 13X22CM (DXA), COR DA TAMPA: SORTIDAS	7
GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CORPO INOX 1,8 LITROS GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO EM AÇO INOX, AMPOLA DE AÇO INOX, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8 LITROS	5



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000327 / 2024 - 19/11/2024

Local/Setor: 90000132 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PANELA DE PRESSAO FECHAMENTO EXTERNO 20L	PANELA DE PRESSÃO, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE	
ESPECIFICAÇÕES: COM FECHAMENTO EXTERNO, COM 8 TRAVAS NA TAMPA, DUAS VÁLVULAS PARA SAÍDA DE		
PRESSÃO, CAPACIDADE DE 20L, CERTIFICADO PELO INMETRO		1
PANELA DE PRESSAO 10L	PANELA DE PRESSÃO, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE	
ESPECIFICAÇÕES: COM		
VÁLVULA DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE, CABOS E ALÇAS EM MATERIAL ANTITÉRMICO,		
MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10L, CERTIFICADO PELO INMETRO.		2
PANELA CACAROLA 17 LITROS EM ALUMINIO BATIDO	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA	E 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO
BATIDO, CONTENDONO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 17 LITROS;DIÂMETRO DE 36 CME ESPESSURA DE 4 MM.		5
PANELA CACAROLA 30 LITROS EM ALUMINIO BATIDO	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA	E 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO
BATIDO, CONTENDONO MÍNIMO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS;DIÂMETRO DE 45 CME ESPESSURA DE 1,5		
MM.		5
PANELA CACAROLA 9 LITROS EM ALUMINIO BATIDO	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA	E 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO
BATIDO, CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE 9 LITROS; DIÂMETRO DE 34 CM E ESPESSURA DE 4 MM.		5
BACIA MULTIUSO DE PLASTICO CANELADA 9L	BACIA MULTIUSO CANELADA, CONTENDO NO MÍNIMO AS	
SEGUINTE		
ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 19X32X32CM (AXLXC), CAPACIDADE 9L		2
BACIA MULTIUSO PLASTICA 12L	BACIA MULTIUSO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE	
ESPECIFICAÇÕES:		
MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 12L, CORES SORTIDAS, 16,5X35CM (AXD)		3
BACIA DE ALUMINIO 16 LITROS	BACIA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16	LITROS
		3
TABUA DE CORTE TÁBUA DE CORTE PARA COZINHA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE		
ESPECIFICAÇÕES:		
MATERIAL 100% BAMBU, DIMENSÕES 30CMX20CMX8MM (AXLXE)		5
ESCORREDOR DE ARROZ EM ACO INOX	CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE	
ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM		
AÇO INOX, DIMENSÕES 26X10X26CM.		2



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000327 / 2024 - 19/11/2024

Local/Setor: 90000132 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO 50 CM ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO COM ALÇAS E PÉS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, COM FUROS NAS LATERAIS E EMBAIXO.	2
COLHER GRANDE EM ACO INOX COLHER GRANDE, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL INOX, COMPRIMENTO 23 CM.	4
COLHER MACICA DE POLIAMIDA 45 CM COLHER PARA PREPARO MACIÇA DE POLIAMIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO.	5
PENEIRA EM PLASTICO COM 18 CM DE DIAMETRO PENEIRA EM PLÁSTICO COM 18 CM DE DIÂMETRO E CABO COM NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO.	3
PENEIRA EM PLASTICO COM 16 CM DE DIAMETRO PENEIRA EM PLÁSTICO COM 16 CM DE DIÂMETRO E CABO COM NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO.	2
LUVA TÉRMICA DE COZINHA INDUSTRIAL RADIANT HEAT 02 DEDOS 45CM	3

A urgência em atender às demandas da nova unidade educacional justifica o procedimento por dispensa de licitação. Este mecanismo permite maior agilidade no processo de aquisição, assegurando que a escola estejam plenamente equipadas dentro do prazo necessário. A seleção da empresa fornecedora seguirá critérios de idoneidade, qualidade dos produtos e atendimento às exigências do Termo de Referência, priorizando sempre o interesse público.

Com a aquisição dos utensílios domésticos, a nova escola estará apta a oferecer condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas. Esse investimento reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a qualidade e eficiência do ensino público em Colatina, contribuindo para um ambiente escolar mais acolhedor e funcional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com seus respectivos órgãos reguladores;

Os materiais fornecidos deverão estar embalados individualmente e em suas embalagens originais;

Os itens fornecidos deverão obedecer as descrições mínimas contidas no termo de referência;



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000327 / 2024 - 19/11/2024

Local/Setor: 90000132 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As aquisições deverão acontecer de acordo com o disposto na legislação vigente, com a entrega dos produtos adquiridos observando os critérios a seguir:

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento será de responsabilidade da(s) empresa (s) vencedora(s).

Os produtos adquiridos deverão ser entregues em parcela única, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no Almojarifado da Educação, situado na Rua Bolivar de Abreu, nº249, Bairro Lacê, Colatina-ES, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em conformidade com as descrições e quantidades exigidas neste Termo de Referência.

Ficará responsável pelo recebimento do material a servidora Kenia Cristina Toniatto, contato por meio do telefone (27) 3177-7412.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Coordenadoria de Almojarifado.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, sendo os mesmos lacrados.

Os materiais que forem danificados durante o transporte serão rejeitados.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as exigências do objeto solicitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

As empresas devem garantir a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos, acompanhados da respectiva nota fiscal, indicando a descrição dos itens contratados.

O recebimento do objeto deste instrumento dar-se-á: Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade, podendo haver devolução se não atenderem as especificações e exigências do respectivo edital; Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, para verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

Entregar o(s) bem(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000327 / 2024 - 19/11/2024

Local/Setor: 90000132 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

(s) bem(ns) contratado(s);

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento.

O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

Para garantir um padrão de qualidade nos itens que serão fornecidos pela empresa vencedora, os produtos deverão ser de 1ª qualidade. As embalagens deverão ser originais, estar em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e possuir registro no Órgão competente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designamos a servidora Eveline da Silva Rodrigues, Responsável pelo setor Administrativo da Secretaria de Educação, contato pelo telefone (27) 3177-7088, para acompanhar a tramitação do presente processo.

Ficará responsável pelo recebimento e conferência do material a servidora Kênia Cristina Toniatto, contato pelo telefone (27) 3177-7412.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município pagará pelos utensílios de cozinha adquiridos o valor unitário conforme discriminado na proposta.

O pagamento será efetuado mediante fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, após a entrega e recebimento definitivo do produto e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista e Fgts.

A contratada deverá emitir notas fiscais a cada entrega, e enviar o arquivo XML respectivo para o endereço de email: nfe@colatina.es.gov.br.

O pagamento só será realizado:

1. Após emissão de nota fiscal e validação do recebimento do XML.
2. Laudo de Conferência e recebimento dos Kits de uniforme esportivo pelo servidor responsável ao recebimento dos produtos no Almoxarifado da Educação.
3. Após emissão de Nota Fiscal e validação do recebimento do XML;



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000327 / 2024 - 19/11/2024

Local/Setor: 90000132 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

4. Após a emissão da Nota de Entrada emitida pelo Almoxarifado;
5. Emissão das certidões que comprovem a regularidade da empresa.

O documento fiscal deverá ser apresentado devidamente acompanhado dos documentos abaixo enumerados:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão sociais apresentadas na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores serão selecionado por meio de dispensa de licitação com respaldo jurídico no Art. 75, inciso II, Lei de número 14.133 de 01 de Abril de 2021, por se tratar de aquisição com valor inferior a R\$ 59.906,02. Tendo em vista o respaldo jurídico em lei e devido à ausência desses itens em estoque, solicitamos que a aquisição ocorra de forma presencial, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, a fins de celeridade processual.



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000327 / 2024 - 19/11/2024

Local/Setor: 90000132 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A empresa participante, que possuir o menor valor por item, deverá para fins de habilitação entregar:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando estimativa prévia de preços realizada com as pesquisas de mercado, o valor estimado correspondente a aquisição de Utensílios de Cozinha em atendimento as escolas municipais de Colatina, será de R\$ 14.310,58 (quatorze mil e trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), conforme orçamento realizado por essa secretaria em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à cota do Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão às custas da dotação orçamentária 285-150000259999. Por se tratar de uma Dispensa de Licitação.

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo